Prefeitura de SÃO JOSÉ DO PIAUÍ
TRABALHANDO JUNTO COM O POVO
Gestão: 2017 - 2020

LRF, art. 49, § 1 R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2019			2020			2021		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB)X100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB)X100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB)X100
Receita Total	19.550.272,00	18.883.451,61	0,03	21.016.270,00	20.213.448,49	0,03	22.592.490,00	21.728.456,88	0,03
Receitas Primárias (I)	154.375,00	148.477,88	4,36	165.736,00	159.404,88	4,06	178.109,00	171.305,24	3,78
Despesa Total	19.550.272,00	18.883.451,61	0,03	21.016.270,00	20.213.448,49	0,03	22.592.490,00	21.728.456,88	0,03
Despesas Primárias (II)	47.300,00	45.493,14	14,23	50.842,00	48.899,84	13,24	54.661,00	52.572,95	12,24
Resultado Primário (III) = (I-II)	107.075,00	102.984,74	6,29	114.894,00	110.505,05	5,66	123.448,00	118.732,29	5,55
Resultado Nominal	107.075,00	102.984,74	6,29	114.894,00	110.505,05	5,66	123.448,00	118.732,29	5,55
Dívida Pública Consolidada	164.000,00	157.735,20	4,11	172.200,00	165.621,96	3,51	180.810,00	173.903,06	3,77
Dívida Consolidada Líquida	-368.000,00	-353.942,40	-1,83	-382.000,00	-367.407,60	-1,76	-382.620,00	-368.003,92	-1,76

Fonte: Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes
Nota: O Cálculo dos anos acima deste foi realizado considerando-se índices oficiais diante do cenário macroeconômico.
PIB 6.730,33 FONTE IBGE

Para melhor entendimento, cabem aqui os seguintes conceitos:

1 - as receitas primárias - corresponde ao total das receitas orçamentárias deduzidas as operações de crédito, as provenientes de rendimentos de aplicações financeiras e retorno de operações de crédito (juros e amortizações), o recebimento de recursos oriundos de empréstimos concedidos e as receitas de privatizações.

2 - as despesas primárias - corresponde ao total da despesa orçamentária deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida interna e externa, com a aquisição de títulos do capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido.

3 - o resultado primário - é o resultado das receitas primárias menos as despesas primárias. Indica se os níveis de gastos orçamentários dos entes federativos são compatíveis com o sua arrecadação.

João Bezerra Neto
Prefeito Municipal
São José do Piauí-PI

4 - o resultado nominal - representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior.

5 - dívida pública consolidada - corresponde ao montante total apurado das obrigações financeiras do ente da Federação.

6 - dívida consolidada líquida - DCL - corresponde à dívida pública consolidada deduzidos os valores que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos restos a pagar processados.

A estimativa da receita total de administração direta e indireta considerou o comportamento de cada grupo de receita, tais como a evolução das transferências correntes, levando-se em consideração as possíveis perdas de arrecadação, principalmente do FPM e ICMS, que são garantidas pela constituição a participação do município na receita da União e do Estado.

A implantação efetiva da modernização administrativa e tributária, que promoveu o recadastramento dos contribuintes do IPTU, implantação do georeferenciamento, possibilitará ao município uma gestão mais efetiva na busca de promover o aumento desta arrecadação.

A previsão das receitas de transferências de capital reflete o propósito desta administração em obter recursos da união e do Estado para atender as demandas sociais por infra-estruturas urbanas e sociais identificadas no orçamento participativo.

Gabinete do Prefeito Municipal de SÃO JOSÉ DO PIAUÍ - PI, em 30 de abril de 2018.

JOÃO BEZERRA NETO
Prefeito Municipal

João Bezerra Neto
Prefeito Municipal
São José do Piauí-PI

ESTADO DO PIAUI
CAMARA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES
CNPJ(MF) 10.707.613/0001-17
END.: Av. Luis Gualberto de Sousa, 320, Centro
BURITI DOS LOPES – PI CEP: 64230-000
FONE – (86) 3363-1212

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08.01.2019-002

REFERÊNCIA: Contrato de prestação de serviço celebrado entre a Câmara de Buriti dos Lopes-PI e EMPRESA STS INFORMÁTICA LTDA-EPP, CNPJ: 73.726.333/0001-76,. CONTRATANTE: CÂMARA DE BURITI DOS LOPES-PI, CNPJ: 10.707.613/0001-17, CONTRATADO: EMPRESA STS INFORMÁTICA LTDA-EPP, CNPJ: 73.726.333/0001-76. OBJETO: a contratação de uma empresa ou profissional com a especialização e disponibilidade em sistema integrado de Administração Financeira e Controle durante o exercício de 2019. SUPORTE JURÍDICO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 25, II e art. 13, III e IV da Lei 8.666/93. VALOR GLOBAL: R$ 11.976,00 (onze mil e novecentos e setenta e seis reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Pessoa Jurídica- elemento de despesa 3390.39, at/pr 2001, FR 001, DATA DA ASSINATURA 08 de janeiro de 2019. VIGÊNCIA 08 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019. SIGNATÁRIOS: pelo contratante: JAQUELINE GONÇAÇBES CARVALHO BRITO, CPF: 035.460.333-70; pelo contratado: VICENTE MIRANDA, CPF n º 016.477.253-72.

Buriti dos Lopes-PI, 08 de janeiro de 2019

JAQUELINE GONÇAÇBES CARVALHO BRITO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES-PI

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRALINHOS
Rua Santa Luzia, s/n - Centro - Curralinhos - PI
Cep: 64453-000 - CNPJ: 07.850.042/0001-60

PORTARIA Nº. 004/2019

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação - CPL da Câmara Municipal de Curralinhos-PI, e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Curralinhos-PI, Estado do Piauí, Sr. Hernando Henrique Gomes da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação – CPL da Câmara Municipal de Curralinhos, Estado do Piauí, formada pelos seguintes componentes, para, sob a presidência do primeiro, procederem com a realização dos Processos Administrativos destinados à contratação de obras, compras de bens e serviços:

Presidente: MATIAS DA CRUZ OLIVEIRA CPF: 201.143.543-91
Primeiro Membro: MARCÍLIO ALVES DE SOUSA CPF: 058.802.053-20
Segundo Membro: FRANCISCO LEAL DOS SANTOS FILHO CPF: 970.367.223-04

Art. 2º - Fica determinado que, na ausência justificada do Presidente desta Comissão, o primeiro membro titular poderá substituí-lo automaticamente.

Art. 3º - Ficam designados os componentes abaixo indicados para atuarem como suplentes da Comissão Permanente de Licitação, quando convocados pelo Presidente ou pela vacância de um dos membros titulares:

Primeiro Suplente: ANTONIO SILVESTRE DA SILVA FILHO CPF: 342.389.053-34
Segundo Suplente: HERNANDO HENRIQUE GOMES DA SILVA CPF: 651.305.293-91.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Curralinhos, Gabinete do Presidente, em 07 de Janeiro de 2019.

Hernando Henrique Gomes da Silva
HERNANDO HENRIQUE GOMES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Curralinhos-PI